



AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 24.844.084-8

1. Objeto: Aquisição de equipamentos Laboratoriais para atender às necessidades da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP).

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	Unidade de medida
1	Câmara germinadora com fotoperíodo - Gabinete para germinação e crescimento de plantas, com isolamento térmico em poliuretano expandido em todas as paredes e portas, assegurando pouca perda de temperatura para o meio externo. A câmara interna é revestida com polímero pré-moldado e anticorrosão, e a chapa externa é de aço carbono SAE 1020, com pintura eletroestática epóxi lisa e tratamento anticorrosivo. O painel é de policarbonato com indicador de funções luminosas. O fotoperíodo é controlado por lâmpadas LED e controlador digital. Capacidade de 120 litros. Utilizado para germinação e crescimento de plantas.	1	unidade
2	Pulverizador costal a bateria. Pulverizador costal a bateria, feito em plástico de alta qualidade, resistente à corrosão e acionado eletricamente, com capacidade de 20 litros. Utilizado para aplicação de defensivos agrícolas em experimentos de campo desenvolvidos pelos discentes do PGPAS, possui sistema 2 em 1: elétrico (bateria) e manual (bomba de alavanca), bateria de 12 V 8 AH a 12 V 12 AH com autonomia de 6 horas, alça acolchoada e design ergonômico para maior conforto, e acompanha carregador , bico ajustável e acessórios. Unidade de fornecimento: 1 pulverizador 20 L 2 em 1, 1 carregador bivolt, 1 conjunto de bicos e 1 manual de instruções.	1	unidade



3	Agitador magnético de laboratório - Agitador magnético com aquecimento, gabinete externo de chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento com pintura eletrostática a pó, plataforma/placa de aquecimento de aço inox AISI 304, volume máximo de agitação (H_2O) de 2 litros, velocidade de até 2.000 rpm com regulagem eletrônica, temperatura regulável até 400 °C na placa de aquecimento, modo de funcionamento contínuo e tensão de 220 V. Utilizado para preparo de soluções e reagentes no laboratório de microbiologia do solo. Unidade de fornecimento: 1 unidade de agitador magnético com aquecimento, manual de instruções e 1 barra magnética.	1	unidade
4	Balança de precisão 2 kg - Balança de precisão, capacidade 2.200 g, com corpo e fuso em aço inoxidável ou aço carbono para resistência e durabilidade, platina/mesa de pesagem em aço inoxidável ou alumínio, e componentes plásticos em polipropileno ou ABS para partes externas não estruturais. Utilizada para pesagem de reagentes e sais para preparo de soluções em laboratório, possui calibração externa e tempo de resposta de 3 segundos. Unidade de fornecimento: 1 unidade de balança de precisão de 2 kg, peso aproximado de 1,5 kg.	2	Unidades
5	Balança de precisão, capacidade 720 g -Balança de precisão, capacidade 720 g, com câmara redonda de vidro e tampa de inox para proteção do prato, utilizada para pesagem de material para análise em espectrofotômetro de emissão de plasma. Apresenta funções de contagem de peças, percentual, pesagem de animais e densidades sólidas e líquidas, auto-ajuste por meio de peso interno, display tipo LCD retroiluminado, indicador visual da estabilização da leitura para assegurar resultados confiáveis, e saída de dados serial RS232. Unidade de fornecimento: 1unidade de balança, peso líquido	1	Unidade



	aproximado de 4,9 kg e peso bruto de 6,9 kg.		
6	Medidor de umidade de grãos portátil - Medidor de umidade de grãos portátil, com estrutura metálica resistente e capacidade de aproximadamente 500 g, dependendo do produto. Utilizado para quantificar a umidade de grãos colhidos em experimentos de campo, apresenta precisão na leitura de umidade de 0,1%, precisão do resultado de $\pm 0,3\%$ e precisão da balança de 1 g. A faixa de temperatura da balança é de 10 a 60 °C, e a faixa de leitura de umidade é de 1 a 60%, dependendo do tipo de grão. Unidade de fornecimento: 1 medidor de umidade, peso 2,6 kg; 1 carregador de bateria bivolt; 1 bateria interna instalada; 1 guia rápido de uso; 1 nívelador; 1 pincel de limpeza.	1	Unidade
7	Micropipeta monocanal volume variável de 500 a 5000 , com pistão em PBT e aço inoxidável, cone em PP, visor de volume com 4 dígitos e totalmente autoclavável (121 °C, 15 psi, 20 min). Utilizada para realização de análises de proteína em tecido vegetal, apresenta visor de volume com 3 dígitos, sistema de trava de volume que impede alterações acidentais durante a operação, design adaptável para mãos grandes e pequenas, botão de pressão ampliado, arredondado e rotativo, botão ejetor de ponteiras com 3 posições (esquerda, direita e central), fácil calibração, alta precisão e exatidão, número de série individual para rastreabilidade e resistência à exposição prolongada aos raios UV. Unidade de fornecimento: 1 unidade de micropipeta, peso aproximado de 90 g.	1	Unidade
8	Freezer horizontal duas portas - Freezer horizontal com duas portas, interior feito com liga metálica de alta resistência contra a corrosão, com capacidade de 534 litros, destinado a laboratórios de microbiologia do solo.	1	unidade



Possui pés com rodízios e consumo aproximado de energia de 70,41 kWh tanto em 127 V quanto em 220 V, consumo em modo standby de 0,35 kWh (127 V) e 0,45 kWh (220 V). A corrente é de 3,2 A em 127 V e 1,6 A em 220 V, com frequência de 60 Hz em ambos os casos. Unidade de fornecimento: 1 unidade de freezer horizontal com duas portas, peso aproximado de 68 kg.		
--	--	--

2. Critério de julgamento: Menor preço global

3. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBEJTO

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento do empenho pela empresa selecionada.

3.2 O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura nas dependências da UENP, Campus Luiz Meneghel, Bandeirantes - PARANÁ, situado na Rodovia BR 369 KM 54 VILA MARIA, CEP: 86360-000, no horário de 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00h.

3.3 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO.

3.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.5. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



4. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

4.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 06 meses, contados do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

4.2 Durante o período de garantia a contratada obrigar-se-á a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a UENP (garantia on site), o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

4.3 O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da UENP.

4.3.1 O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

5. Condições de pagamento: O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega definitiva do objeto.

6. Documentação exigida:

- a. Declaração de Nepotismo
- b. Certidão Negativa de Débitos Federal
- c. Certidão Negativa de Débitos Estadual
- d. Certidão Negativa de Débitos Municipal
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- f. Certidão FGTS (CRF)
- g. Contrato Social
- h. Cadastro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS)

7 Deveres e responsabilidades da contratada:

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas



na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.2.** Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;
- 7.3.** Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.
- 7.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.5.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;
- 7.6.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.8.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.
- 7.9.** Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;
- 7.10.** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 7.11.** Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Universidade Estadual do Norte do Paraná.



8 . Deveres e responsabilidades da contratante:

- 8.1** São obrigações da Contratante:
- 8.2.** Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.4** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.7.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 8.8.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 8.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 Sanções Administrativas:

- 11.1.** Comete infração administrativa nos termos da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, a Contratada que:
 - 9.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 9.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 9.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 9.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 9.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência celebrar o contrato ou não entregar



a aderência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita à aplicação de sanções.

9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.

9.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos sistemas de controle.

Jacarezinho, 25 de novembro de 2025

**SEÇÃO DE LICITAÇÃO
UENP**